



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.186./2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
583	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
TOTAL.....			R\$50.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
580	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de agosto de 2013.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO